



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**T.A. N° 191/2020**

**CT N° 108/2019 - SEI N.º 19.16.2256.0009534/2019-30**

**CT SIAD N° 9221432**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ACOMAR REFORMA E REFRIGERAÇÃO LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Heleno Rosa Portes**.

**CONTRATADA: Acomar Reforma e Refrigeração Ltda.-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.062.861/0001-02, com sede na Rua José Maria Taitson, n.º 125, Centro, Ibirité/MG, CEP 32.400-221, neste ato representada por **Flávio César Finelli de Souza**, CPF n.º 756.644.966-49, RG n.º M-3.743.939.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD n° 1091040 17/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e operação de sistemas centrais de climatização, com fornecimento de mão de obra, materiais e inclusão total de peças, em edificações ocupadas pelo Ministério Público na Região Central”, o acréscimo de 2,553% ao valor global inicial atualizado do Contrato e a supressão de 3,648% sobre valor global inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo e da supressão**

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescenta-se 2,553% ao valor global inicial atualizado do Contrato e suprime-se 3,648% do valor global inicial atualizado do Contrato, em virtude da inclusão e exclusão de sistemas centrais de climatização, constantes do Anexo Único deste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor global e da dotação orçamentária**

Adiciona-se ao valor global do contrato inicial a importância de **R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, em função do acréscimo de 2,553% , e reduz-se do valor global do contrato inicial a importância de **R\$12.000,00 (doze mil reais)** em razão da supressão de 3,648%, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-21 - Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados.

**Subcláusula única** – Em virtude do acréscimo e da supressão descritos acima, o novo valor global do Contrato passa a ser de R\$325.386,00 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais).

### **CLÁUSULA QUARTA - Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA - Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu Aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

## **ANEXO ÚNICO**

Valor Global Atual	Solicitação de Acréscimo								ACUMULADO (%)	
	Equipamento	Endereço	Qtde	Visitas	Qtde Total	Preço Unitário	Preço Total	Impacto (%)	Acréscimo	Supressão
						R\$	R\$			
328.986,00	Self Contained com equipe residente	Av. Álvares Cabral, 1.720 - Belo Horizonte	2	6	12	700,00	8.400,00	2,553%	2,553%	3,648%
	Solicitação de Supressão									
	Cidade	Endereço	Qtde	Visitas	Qtde Total	Preço Unitário	Preço Total	Impacto (%)		
	Chiller (operação com equipe residente)	Av. Raja Gabáglia, 615 – Belo Horizonte	1	6	6	2.000,00	12.000,00	3,648%		

**Heleno Rosa Portes**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**Flávio César Finelli de Souza**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 02/12/2020, às 19:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO CESAR FINELLI DE SOUZA, Usuário Externo**, em 03/12/2020, às 09:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 09/12/2020, às 10:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA**



DO MINIST. PÚBLICO - QP, em 09/12/2020, às 10:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0668185** e o código CRC **230ADD53**.

Processo SEI: 19.16.2481.0048466/2020-72 / Documento SEI: 0668185

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008